

Ata nº001/2021– Sessão Extraordinária

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Aluisio Corbelini, Ademir Ferro, Claudete Stringuini, Nádia Elizabet Faccin Faé, Vitor Perin e Lademir Moro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente solicitando a Secretária, Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, para que fizesse a leitura da convocação para Sessão Extraordinária, para apreciação e votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 003.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Altera escolaridade do cargo de agente comunitário de saúde e dá outras providências. (2ª e 3ª votação), o Projeto de Lei ora encaminhado, altera a escolaridade mínima exigida para o preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Na legislação atual a escolaridade exigida ensino fundamental, no entanto, para atendimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006, que alterou a escolaridade mínima para ensino médio, fazemos esta adequação em nossa legislação municipal. Salientamos que todas as servidoras ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde possuem a escolaridade necessária para atender a atualização na legislação. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Projeto de lei nº 004.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Autoriza o poder executivo a extinguir cargo de servente com carga horária semanal de 40 horas e criar cargos de merendeira/servente com carga horária de 40 horas semanais. (2ª e 3ª votação), o Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da extinção de 08 cargos de Servente, com carga horária de 40 horas semanais. E cria a mesma quantidade de cargos de Merendeira/Servente, cujas atribuições são estão previstas na Lei Municipal nº 886/2008. Tal alteração visa melhorar o aproveitamento dos servidores, tendo em vista que as funções desempenhadas por ambos são semelhantes, porém o cargo de merendeira/servente possui atribuições mais amplas que melhor se adequam a nova realidade no Município, podendo exercer suas atividades junto aos prédios da administração municipal, posto de saúde e escolas, realizando a limpeza bem como confeccionando a merenda escolar. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Projeto de lei nº 007.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Aprova o calendário de eventos do município para o ano de 2022 e dá outras providências. (2ª e 3ª votação), o Projeto de Lei ora encaminhado a esta Casa, trata do Calendário de Eventos do ano de 2022, nele consta toda a programação festiva a ser realizada em nosso Município. Uma vez aprovada a Lei, o Poder Executivo terá condições de executar e participar dos eventos do Município, voltados a manutenção da cultura, do desporto, do turismo, entre outros. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. 5. Projeto de lei nº 008.2021, de 10 de fevereiro de 2022 - Altera o artigo 3º e parágrafo 1º da lei municipal nº 1157/2013

e da outras providências. (2ª e 3ª votação), O presente Projeto de Lei visa atualizar os valores da Bolsa Moradia e Alimentação que são repassados ao médico participante do Programa “Mais Médicos para o Brasil que atua no Município”, instituído pela Lei Municipal nº 1157/2013, perante a necessidade de manter atualizados estes valores. A atualização se deu através da Portaria SGTES Nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, que alterou a anterior, datada de 12/02/2014. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Projeto de lei nº009.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Cria cargo em comissão de coordenador de licitações e dá outras providências. (2ª e 3ª votação), este Projeto de Lei dispõe da criação de cargo em comissão para compor o quadro de cargos do Município de Monte Belo do Sul. Trata-se do cargo de Coordenador de Licitações para a Secretaria Municipal da Administração. A necessidade de criação do cargo se justifica visando a regulamentação junto a nova lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, onde Município terá um servidor designado para desempenhar as atribuições do setor de licitações, abrangendo os contratos e aditivos. Destacamos a importância deste trabalho para o bom andamento dos serviços públicos, setor onde são realizados os certames para seleção das melhores condições para aquisições de materiais, realizações de obras e serviços da Administração Municipal. Para tanto, surgiu a necessidade da criação de tal cargo, abrangendo especificamente a área de licitações e contratos, onde a demanda de trabalho é crescente, bem como a necessidade de atualizações frente às novas legislações é de extrema importância. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Projeto de Lei nº011.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, e do artigo 5º, da lei municipal nº 1354/2018, de 23 de março de 2018 e dá outras providências. (2ª e 3ª votação), o presente Projeto tem por justificativa a atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo para o período de 2022 a 2025, plano este que segue anexo a este Projeto de Lei. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no Facebook, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereadora **ANA M. S. BRUSCHI**
1º Secretária

Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**
Presidente